



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.502 /

"RATIFICA EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI 5638, DE 05/07/1994, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O RENASCER – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS', HOJE DENOMINADO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CDH."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em decorrência de alteração da razão social e endereço, fica ratificada a Lei 5638, de 5 de julho de 1994, que "Declara de utilidade pública o RENASCER – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos", hoje denominado Centro de Desenvolvimento Humano – CDH, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, situada na rua Vista da Colina, 81, E-95, Bairro Bortolan, registrada sob o nº de ordem 513 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3189, de 11 / 12 /2008.